



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO AOS ORDENADORES DE DESPESAS

Da: Coordenação de Licitações e Contratos
Para: Os Ordenadores de Despesas



Venho através deste, encaminhar a solicitação de Reajuste de Preços da Empresa Super Posto Palmeira Ltda CNPJ nº 83.838.839/0001-20, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2021-PP-PMSF-ADMINISTRAÇÃO, com objeto Aquisição de Combustíveis para atender as demandas das Secretarias Municipais, do Município de São Francisco do Pará, para que vossas excelências autorizem a realização do processo de reajuste de preços para os valores relacionados, para tanto segue em anexo informações sobre reajuste e cópia do contrato e seus autos.

GASOLINA COMUM – R\$ 6,79
DIESEL – R\$ 5,79

São Francisco do Pará/Pa, 27 de outubro de 2021.

Atenciosamente,


Késsia Nascimento Maciel
Departamento de Licitação
Késsia Maciel
Dep. de Licitação PMSF



Super Posto Palmeira Ltda.

CNPJ: 83.838.839/0001-20 • Insc. Estadual: 15.179.283-6

Av. Presidente Vargas, 2205 - Centro.

Cep: 68740-970

E-mail: palmeira@gruposaito.com



GRUPO SAITO

ILUSTRÍSSIMO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

Ref.: Revisão de preços estipulados em contrato de fornecimento de combustíveis

SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas Nº2205, Bairro; Centro, Castanhal-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.838.839/0001-20, portadora da Inscrição Estadual nº 15.179.283-6, neste ato representada por seu Sócio Sr. GUILHERME YUJI FUKAMIZU SAITO, inscrito no CPF(MF) sob nº 264.143.412-15, portador da Cédula de Identidade RG(SP)nº 1782438, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no Art. 65, II, "d", da Lei 8.666/1993, apresentar

REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

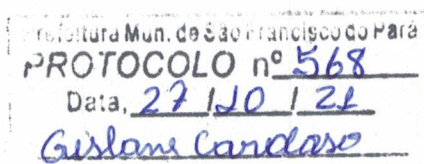
Para fornecimento de combustíveis, celebrado entre o Município de São Francisco do Pará e a empresa requerente.

1 - SÍNTESE DOS FATOS

A Requerente celebrou com essa administração pública CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS Nº 01-280421010 – PE – PMSF - ADM, na data de 28 de abril de 2021, para a realização dos serviços de abastecimento de combustíveis da frota de veículos da CONTRATANTE, fornecido pela Requerente.

Mister se faz ressaltar que o objeto do supracitado contrato sofreu variações em seu valor, de tal modo que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época não supre mais os custos do contrato.

Em razão da elevação no custo do combustível, a continuidade na execução do contrato tornou-se onerosa em face da Requerente, de modo que se tornou imperioso o protocolo do presente requerimento administrativo.





Super Posto Palmeira Ltda.

CNPJ: 83.838.839/0001-20 • Insc. Estadual: 15.179.283-6

Av. Presidente Vargas, 2205 - Centro.

Cep: 68740-970

E-mail: palmeira@gruposaito.com



GRUPO SAITO

Desse modo, com base nas razões de fato e direito a seguir expostas, vem a Requerente postular a readequação do contrato celebrado.

2 - DO MÉRITO

2.1 - DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

No intuito de comprovar o desequilíbrio econômico financeiro e evidenciar a necessidade do reequilíbrio, a requerente **aponta (quadro abaixo) os dados que comprovam a elevação dos custos** do objeto contratado (**Doc. 01**):

Prefeitura Municipal de São Francisco					
Combustível	P. Custo	P. Venda	P. Custo	P. Venda	Variação
Gasolina Comum	R\$ 5,3665	R\$ 5,99	R\$ 6,1235	R\$ 6,83	14,11%
Diesel S-10	R\$ 4,3198	R\$ 4,99	R\$ 5,0605	R\$ 5,85	17,15%

Trata-se, desta forma, de impeditivo para a requerente conseguir dar continuidade ao contrato firmado com a CONTRATANTE, tendo em vista que o preço originalmente proposto está defasado e consequentemente, a contratada está suportando prejuízos financeiros.

Deste modo, resta evidente a necessidade do Reequilíbrio Econômico Financeiro para a manutenção do contrato.

2.2 - DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

O reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93 e possibilita a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei **poderão ser alterados**, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:





Super Posto Palmeira Ltda.

CNPJ: 83.838.839/0001-20 • Insc. Estadual: 15.179.283-6

Av. Presidente Vargas, 2205 - Centro.

Cep: 68740-970

E-mail: palmeira@gruposaito.com



GRUPO SAITO

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

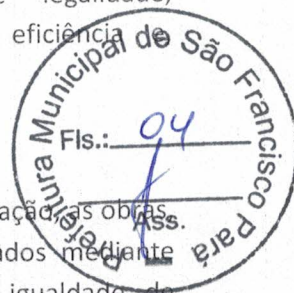
Ademais, o **artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil**, estabeleceu a garantia de norma fundamental ao equilíbrio econômico – financeiro:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Infere-se, portanto, que o Texto Constitucional, ao estabelecer a obrigatoriedade de cláusulas que disponham as obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, prescreve norma cogente que impõe o equilíbrio entre o encargo particular e a contraprestação da Administração Pública.





Super Posto Palmeira Ltda.

CNPJ: 83.838.839/0001-20 • Insc. Estadual: 15.179.283-6

Av. Presidente Vargas, 2205 - Centro.

Cep: 68740-970

E-mail: palmeira@gruposaito.com



GRUPO SAITO

Em outras palavras, as cláusulas econômicas traçam o equilíbrio entre a remuneração a cargo da Administração contratante e o custo da entrega do objeto pelo particular contratado. Este equilíbrio, protegido inclusive por dispositivo da Lei de Licitação, constitui postulado importante para evitar o enriquecimento sem causa de qualquer dos contraentes.

Nota-se que a tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar à própria Administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente presumíveis, mesmo quando não ocorressem, e o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais.

A ideia de equilíbrio significa que, em um contrato administrativo, os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato sem que a equação financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes para manter as despesas mínimas da empresa contratada.

Observa-se, portanto, que a equação econômico-financeira afigura-se como ajuste bilateral firmado entre a Administração Pública e o particular, compreendendo o equilíbrio entre a prestação e a contraprestação contratual.

Por fim, conforme demonstrado, a ocorrência do desequilíbrio contratual na cláusula econômico-financeira, provocado por fato imprevisível e superveniente à apresentação da proposta, não imputável ao Requerente, gera direito subjetivo ao restabelecimento do equilíbrio, sob pena de lesão ao princípio da vedação ao enriquecimento ilícito.

3 - REQUERIMENTO





Super Posto Palmeira Ltda.

CNPJ: 83.838.839/0001-20 • Insc. Estadual: 15.179.283-6

Av. Presidente Vargas, 2205 - Centro.

Cep: 68740-970

E-mail: palmeira@gruposaito.com



GRUPO SAITO

Ante o exposto, requer-se a revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha em anexo (**Doc. 01**).

Nestes Termos;

Pede Deferimento.

Castanhal-PA, 26 de outubro de 2021.

SUPER POSTO PALMEIRA LTDA
GUILHERME YUJI FUKAMIZU SAITO





Super Posto Palmeira Ltda.

CNPJ: 83.838.839/0001-20 • Insc. Estadual: 15.179.283-6

Av. Presidente Vargas, 2205 - Centro.

Cep: 68740-970

E-mail: palmeira@gruposaito.com



GRUPO SAITO

DOC. 01

PLANILHA DISCRIMINADA EXPONDO A ELEVACÃO DO CUSTO

Prefeitura Municipal de São Francisco					
Combustível	P. Custo	P. Venda	P. Custo	P. Venda	Variação
Gasolina Comum	R\$ 5,3665	R\$ 5,99	R\$ 6,1235	R\$ 6,83	14,11%
Diesel S-10	R\$ 4,3198	R\$ 4,99	R\$ 5,0605	R\$ 5,85	17,15%

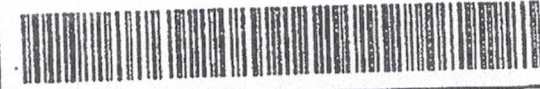




IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

ROD ARTHUR BERNARDES S/N
MIRAMAR, BELEM. PA
FONE(021) 3891-2525 CEP 66115-000

DANTE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRONICA
1-SAÍDA 1
0-ENTRADA 1
Nº 000.541.447
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
1521 0533 3371 2200 4203 5500
3000 5414 4711 8036 2248
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315210015763548 11/05/2021 07:56:18
CNPJ
33337122/0042-03

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO
INSCRIÇÃO ESTADUAL
150003978

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

83838839/0001-20

11/05/2021

SUPER POSTO PALMEIRA LTDA

Bairro/DISTRITO
CENTRO

DATA DA SAÍDA

ENDEREÇO
AV PRESIDENTE VARGAS 2205 ANEXO G

11/05/2021

CEP
68742-005

MUNICÍPIO

CASTANHAL

FONE/FAX

(091) 3721-1046

UF

PA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

151792836

HORA DE SAÍDA

08:25:57

FATURA	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001		17/05/2021	26.832,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		26.832,50	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		26.832,50	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	
RAZÃO SOCIAL				4 - Dest Transp Próprio				NSK0029/NSJ8189		PA	
1950 SUPER POSTO PALMEIRA LTDA											
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				INSCRIÇÃO ESTADUAL			
AV PRESIDENTE VARGAS 2205 C				CASTANHAL				151792836			
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		CNPJ/CPF	
5000		COMBUSTÍVEL GRANEL		IPIRANGA		3600		3600		83838839/0001-20	

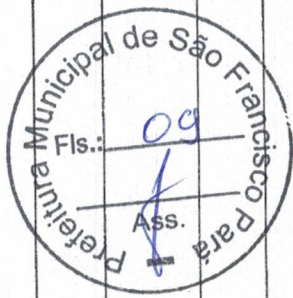
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO		C.F. PROD./SERV.		DESCRÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO		C.F. PROD.		QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		B.CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.		VALOR DO ICMS PRÓPRIO		ALÍQ. ICMS	
11110000		27101259		GASOLINA ORIGINAL C		060		5000		5,3665		26.832,50		0,00		0,00		0	
				ONU3475 MISTURA DE ETANOL E		5655		LT				0,00		0,00		0,00		0	
				GASOLINA, Classe Risco: 3, GE:															
				II.															

DADOS ADICIONAIS

ICMS Retido pela Refinaria (/litro): Gasolina- Base=5,7110 ICMS=1,5991
Alíq=28%. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 28.555,00 ICMS R\$ 7.995,40.
Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99.
Motorista/CPF/RG: RUBEVALDO SILVA DE ASSIS/16557298291/2329287() O volume
contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado,
integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após
voto cobrar atual. monetária, acrescido de juros de 1% ao mês, calculados dia a
dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de
10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0111BEL2021.B(GASC).
ICMS já substituído conforme Dec. 1637 de 09/09/96. Declaro que os produtos
perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e
estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as
exigências da regulamentação. Lacres: 1848355 1848356 1848357 1848358 1848359
1848360 1848361 1848362 1848363 1848364 1848365 1848366 1848367 1848368 1848369
1848370 1848371 1848372 Total de Amostras-Testemunha: 1 (14854676).

RESERVADO AO FISCO



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA ROD ARTHUR BERNARDES, S/N - MIRAMAR 66115-000 BELEM - PA FONE: (21) 3891-2525		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 000.569.473 SÉRIE 3 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 1521 1033 3371 2200 4203 5500 3000 5694 7315 0143 8209 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora							
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 315210038569862 26/10/2021 01:21:12								
INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.000.397-8		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT 		CNPJ 33.337.122/0042-03							
DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL SUPER POSTO PALMEIRA LTDA ENDEREÇO AV PRESIDENTE VARGAS, 2205 - ANEXO G MUNICÍPIO CASTANHAL			CNPJ / CPF 83.838.839/0001-20		DATA DA EMISSÃO 26/10/2021						
BAIRRO / DISTRITO CENTRO			CEP 68742-005		DATA DA SAÍDA 26/10/2021						
UF PA			FONE / FAX (91) 3721-1046		INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.179.283-6						
HORA DA SAÍDA 01:50:50											
FATURA / DUPLICATA 569473/001 01/11/2021 30.617,50											
CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE CALC ICMS 0,00		VALOR ICMS 0,00		BASE CALC ICMS ST 0,00		VALOR ICMS ST 0,00					
				TOTAL DOS PRODUTOS 30.617,50							
VALOR FRETE 0,00		VALOR SEGURO 0,00		VALOR DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. 0,00					
				VALOR IPI 0,00		VALOR APROX. TRIB. 0,00					
				TOTAL DA NOTA 30.617,50							
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS											
NOME / RAZÃO SOCIAL SUPER POSTO PALMEIRA LTDA			FRETE POR CONTA 4-PROP/DES		CÓDIGO ANTT 						
ENDEREÇO AV PRESIDENTE VARGAS 2205 C			MUNICÍPIO CASTANHAL		PLACA DO VEIC NSJ-8189						
QUANTIDADE 5000			ESPECIE COMBUSTIVEL GRANEL		MARCA IPIRANGA						
PESO BRUTO 3.585,000			PESO LÍQUIDO 3.585,000								
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS											
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS
11110000	GASOLINA ORIGINAL C ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	L	5.000	6.1235	30.617,50	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES e derrames. Após veto cobrar atual, monetária, acrescido de juros de 1% ao mes. calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 4194EL2021(GASC). ICMS já substituído conforme Dec. de 09/09/96. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Lacs: 1938465 1938466 1938467 1938468 1938469 1938470 1938471 1938472 1938473 1938474 1938475 1938476 1938477 1938478 1938479 1938480 1938481 1938482 Total de Amostras-Testemunha: 1 (19057460) CódigoPontoDeEntrega=01 infoVeicTransp=PANSJ8189-1 infoVeicReboque=PANSK0029-1										
											
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES *REBOQUE: PLACA: NSK-0029 UF: PA *LOCAL DE ENTREGA: AV PRESIDENTE VARGAS, 2205 - ANEXO G - CENTRO - CASTANHAL-PA - CNPJ: 83.838.839/0001-20 ICMS Retido pela Refinaria (/litro): Gasolina- Base=6,1236 ICMS=1,7146 Aliq=28%. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 30.618,00 ICMS R\$ 8.573,04. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: RUBEVALDO SII.VA DE ASSIS/16557298291/2329287 O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes							RESERVADO AO FISCO				
Gerado em 26/10/2021 as 10:05 pelo DANFE View - www.danfeview.com.br											
RECEBEMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO EMISSÃO 26/10/2021 VALOR TOTAL 30.617,50 DESTINATARIO SUPER POSTO PALMEIRA LTDA - AV PRESIDENTE VARGAS, 2205, CENTRO, CASTANHAL-PA											NF-e 000.569.473 SÉRIE 3
DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR									



IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

ROD ARTHUR BERNARDES S/N
MIRAMAR, BELEM, PA
FONE(021) 3891-2525 CEP 66115-000

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

1-SAÍDA 1
0-ENTRADA
Nº 000.541.642
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
1521 0533 3571 2200 4203 5500
3000 5416 4217 7731 1935

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315210015962156 12/05/2021 10:07:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL
150003978

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ
33337122/0042-03

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
SUPER POSTO PALMEIRA LTDA

ENDEREÇO
AV PRESIDENTE VARGAS 2205 ANEXO G

CEP 68742-005 MUNICÍPIO
CASTANHAL

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

UF PA INSCRIÇÃO ESTADUAL
151792836

DATA DA EMISSÃO
12/05/2021

DATA DA SAÍDA
12/05/2021

HORA DA SAÍDA
10:37:18

FATURA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001		18/05/2021	21.599,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	21.599,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	21.599,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
4 - Dest Transp Próprio

CODIGO ANTI

PLACA DO VEICULO
OTA2234

UF
PA

1950 SUPER POSTO PALMEIRA LTDA

ENDEREÇO
AV PRESIDENTE VARGAS 2205 C

MUNICÍPIO
CASTANHAL

UF
PA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
151792836

QUANTIDADE 5000 ESPÉCIE
COMBUSTIVEL GRANEL

MARCA
IPIRANGA

NÚMERO

PESO BRUTO
4075

PESO LÍQUIDO
4075

CNPJ/CPF
83838839/0001-20

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

C. PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QTD	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO	ALIQ. IC
NCM/SH		CFOP	UNIDADE	DESCONTO	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO IPI	ALIQ. IPI
15310017	OD B S-10 ADITIVADO RENDMAX	060	5000	4,3198	21.599,00	0,00	0,00	0
27101921	ONUI202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	5655	LT		0,00	0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS

ICMS Retido pela Refinaria (/litro): Diesel S10+B10- Base=4,3729 ICMS=0,7434 Aliq=17%. Subst. Tribut. ICMS OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 21.864,50 ICMS R\$ 3.716,97. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: RUBEVALDO SILVA DE ASSIS/16557298291/2329287() O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Após vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 133BEL2021(S10B). ICMS ja substituido conforme Dec. 1637 de 09/09/96. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. Lacres: 1847391 1847392 1847393 1847394 1847395 1847396 1847397 1847398 1847399 Total de Amostras-Testemha: 1 (14875469).

RESERVADO AO FISCO

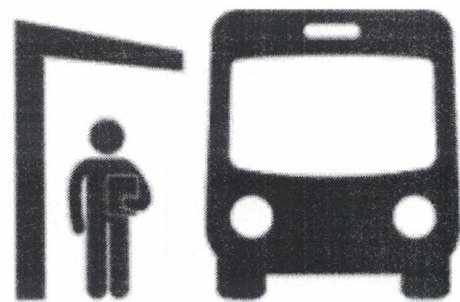
Lote 000018514 Doc. 002 / 004

12/05/2021 10:07:50



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA									
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA ROD ARTHUR BERNARDES, S/N - MIRAMAR 66115-000 BELEM - PA FONE: (21) 3891-2525		0-ENTRADA 1-SAÍDA 000.569.474 SÉRIE 3 FOLHA 1/1		CHAVE DE ACESSO 1521 1033 3371 2200 4203 5500 3000 5694 7415 1721 8367 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora							
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 315210038569863 26/10/2021 01:21:12							
INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.000.397-8		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 33.337.122/0042-03							
DESTINATÁRIO				CNPJ - CPE 83.838.839/0001-20							
NOME / RAZÃO SOCIAL SUPER POSTO PALMEIRA LTDA				DATA DE EMISSÃO 26/10/2021							
ENDEREÇO AV PRESIDENTE VARGAS, 2205 - ANEXO G				CEP 68742-005							
MUNICÍPIO CASTANHAL				DATA DA SAÍDA 26/10/2021							
UF PA				HORA DA SAÍDA 01:50:56							
FONE / FAX (91) 3721-1046				INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.179.283-6							
FATURA / DUPLICATA 569474/001 01/11/2021 25.302,50											
VALORES DO IMPOSTO											
BASE CÁLC ICMS 0,00		VALOR ICMS 0,00		TOTAL DOS PRODUTOS 25.302,50							
VALOR FRETE 0,00		VALOR SEGURO 0,00		TOTAL DA NOTA 25.302,50							
VALOR DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. 0,00		VALOR APROX TRIB 0,00							
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS											
NOME / RAZÃO SOCIAL SUPER POSTO PALMEIRA LTDA		FRETE POR CONTA 4-PROP/DES		CNPJ - CPE 83.838.839/0001-20							
ENDEREÇO AV PRESIDENTE VARGAS 2205 C		MUNICÍPIO CASTANHAL		DATA DE EMISSÃO 26/10/2021							
QUANTIDADE 5000		ESPECIE COMBUSTIVEL GRANEL		PESO BRUTO 4.070.000							
MARCA IPIRANGA		NUMERAÇÃO		PESO LÍQUIDO 4.070.000							
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS											
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CTOP	UNID	Q'ANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS
15310017	OD B S-10 ADITIVADO RENDMAX ONH1202 GASOLEO, ou O: DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III	27101921	060	5655	L	5.000	5,0605	25.302,50	0,00	0,00	
CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES fim de evitar contaminações e derrames. Após veto cobrar atual. monetária, acrescido de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 4235BFL202 (S10B). ICMS já substituído conforme Dec. 1637 de 09/09/96. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação Lacres. 1938465 1938466 1938467 1938468 1938469 1938470 1938471 1938472 1938473 1938474 1938475 1938476 1938477 1938478 1938479 1938480 1938481 1938482 Total de Amostras - testemunha: 1 (19057461). CodigoPontoDeEntrega=01 infoVeicTransp=PANSJ8189-1 infoVeicReboque=PANSK0029-1											
DADOS ADICIONAIS						RESERVADO AO FISCO					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES *REBOQUE: PLACA: NSK-0029 UF: PA *LOCAL DE ENTREGA: AV PRESIDENTE VARGAS, 2205 - ANEXO G - CENTRO - CASTANHAL-PA - CNPJ: 83.838.839/0001-20 ICMS Retido pela Refinaria (/litro): Diesel S10-Bio- Base=4,8021 ICMS=0,8164 Aliq=17% Subst. Tribut. ICMS OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 24,010,50 ICMS R\$ 4,081,79. Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista: CPE/RG: RUBENVALDO SILVA DE ASSIS/16557298291/2329287 O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A											
DANFE View Online: www.danfeview.com.br						Gerado em 26/10/2021 às 10:08 pelo DANFE View: www.danfeview.com.br					
RECEBEMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA OS PRODUTOS E DE SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO EMISSÃO 26/10/2021 VALOR TOTAL 25.302,50 DESTINATÁRIO SUPER POSTO PALMEIRA LTDA - AV PRESIDENTE VARGAS, 2205, CENTRO, CASTANHAL-PA						NF-e 000.569.474 SÉRIE 3					
INSCRIÇÃO DO RECEBIMENTO						IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR					

DIÁRIO DO TRANSPORTE



SEU MUNDO DO

FRETAMENTO

SEMPRE
NA FRENTE**Volare** 

CLIQUE AQUI E SAIBA MAIS!



Diesel e gasolina aumentam mais uma vez nesta terça (26)

Publicado em: 25 de outubro de 2021

Foto: Grupo Leblon

DIÁRIO DO

TRANSPORTE



ADAMO BAZANI

A Petrobras reajustou de novo o preço da gasolina e do óleo diesel nas refinarias.

A partir desta terça-feira, 26 de outubro de 2021, o litro do combustível de ônibus e caminhões sobe 9,15%, passando de R\$ 3,06 para R\$ 3,34.

Somente neste ano, o diesel está 65,3% mais caro.

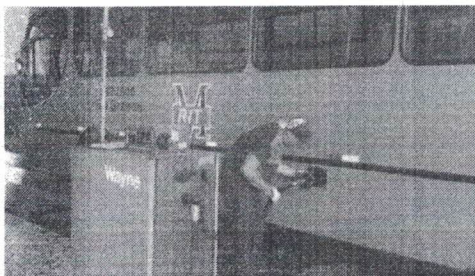
Já a gasolina terá reajuste de 7,04% indo de R\$ 2,98 para R\$ 3,19 por litro

No acumulado do ano, a gasolina subiu 73,4%

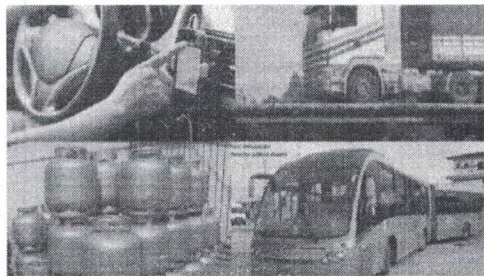
Este novo reajuste, além de ampliar os gastos das famílias e encarecer a operação dos transportes de cargas e passageiros, representa mais um ponto de tensão entre o presidente Jair Bolsonaro e caminhoneiros que, constantemente por causa das elevações constantes do preço do óleo diesel e dos impactos do ICMS sobre o combustível (um pleito aos governadores) prometem paralisar no dia 1º de novembro de 2021.

Adamo Bazani, jornalista especializado em transportes

Relacionado



De novo: Petrobras aumenta diesel em 5% e gasolina em 4,7%
1 de março de 2021
Em "Dzão"



Petrobras aumenta nesta terça (09) preço do óleo diesel, gasolina e gás de cozinha
8 de fevereiro de 2021
Em "Dzão"



Diesel e Gasolina estão mais baratos nas refinarias nesta terça-feira, 09 de julho de 2019
Em "Dzinho"

Compartilhe a reportagem nas redes sociais:

Informe Publicitário

